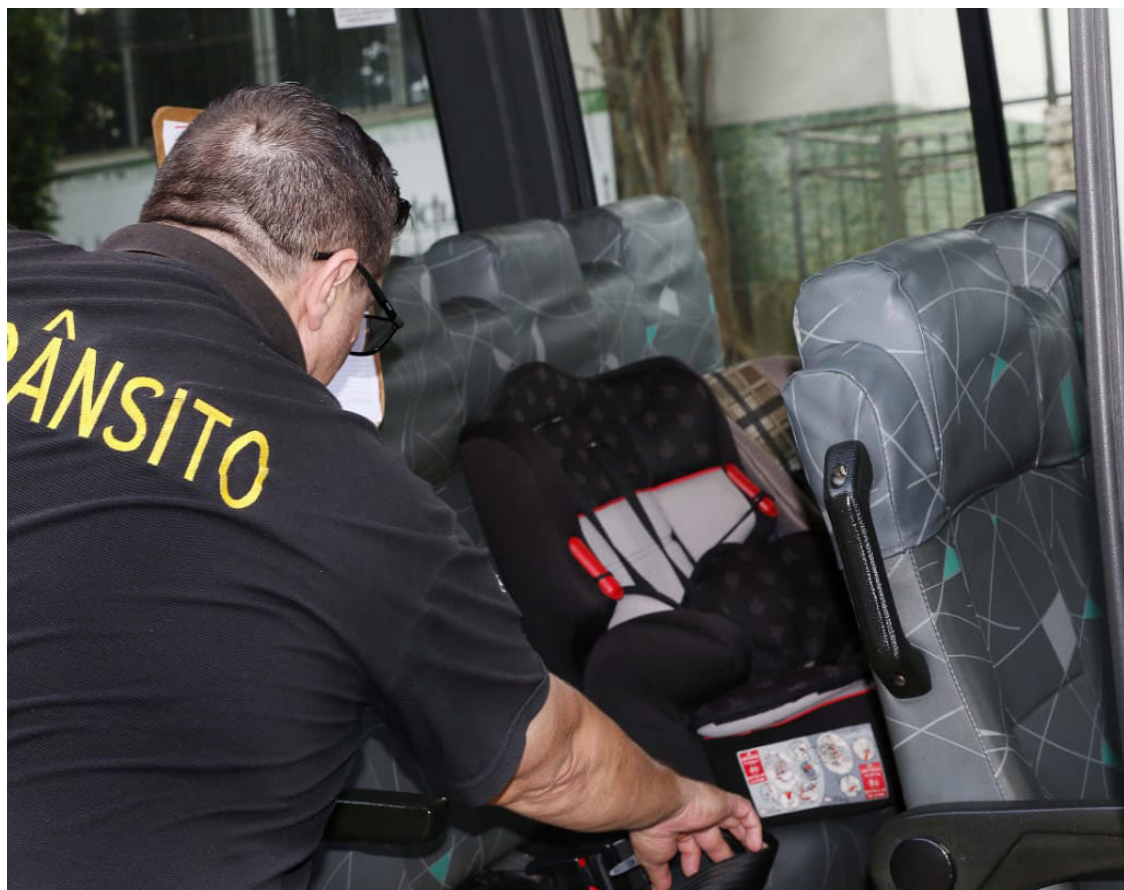


Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana de Ferraz de Vasconcelos está realizando vistorias em vans que prestam o serviço de transporte escolar na cidade. A pasta pretende fiscalizar pelo menos 150 veículos que fazem o transporte de alunos, com o objetivo de renovar os alvarás da classe e de assegurar o conforto, segurança, higiene e a padronização deste tipo de frota.

As fiscalizações começaram no dia 6 de janeiro e outras devem ocorrer nos próximos dias 13, 20 e 27. Na oportunidade, os agentes da pasta checam a documentação do prestador do serviço e de seus auxiliares, como por exemplo exames de saúde, antecedentes criminais e prontuário de Carteira Nacional de Habilitação (CNH), e outros dados importantes que devem apresentar harmonia na prestação do serviço. A medida é feita de acordo com a legislação municipal 2333/95 não somente uma vez ao ano, mas também com fiscalizações pontuais no decorrer dos meses.

Vale destacar que a fiscalização é requisito obrigatório para a renovação de alvará para o exercício de 2020. Os motoristas que não apresentarem seus veículos, poderão ter os seus alvarás cassados após regular



Ferraz deve vistoriar 150 vans escolares em inspeção para renovação de alvarás

trâmite, respeitadas as garantias do devido processo legal e da ampla defesa. As vans reprovadas na vistoria, deverão sanar os problemas identificados para que possa ser apresentada em nova vistoria.

"Atualmente na cidade, há a previsão do transporte escolar de aproximadamente oito mil alunos e isso por si só já justifica o rigor nas vistorias que a Secretaria Municipal de Transporte define como prioridade,

também seguindo determinações do prefeito José Carlos Fernandes Chacon, o Zé Biruta. Devemos cuidar destas vidas, da segurança destas crianças, fazendo o possível para evitar acidentes e demais ocorrências no trânsito", disse o titular do Transporte de Ferraz, Antônio Carlos Alves Correia, sobre as razões pelas quais a fiscalização das vans escolares é tão importante.

Perdeu o prazo? Ainda dá tempo.

O ferrazense que presta este tipo de serviço na cidade e que perdeu o prazo para participar da fiscalização, ainda pode apresentar justificativa do atraso no Protocolo da Prefeitura de Ferraz, bem como os seguintes documentos: alvará inicial, prontuário da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), comprovação do curso de condutor escolar, CNH, atestado de saúde, atestado de antecedente

criminal e certidão de distribuição e execução criminal do estado de São Paulo. Já o segundo motorista, deverá estar munido de prontuário da CNH, comprovação do curso de condutor escolar, CNH, atestado de saúde, atestado de antecedente criminal e certidão de distribuição e execução criminal. Após ser protocolado na Prefeitura, o pedido será analisado pela pasta, e se deferido, será marcada uma data para a fiscalização.

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 12297/2019. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E INTERDIÇÃO.** LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 24255, DE 07/11/2019. AUTUADO: **WAGNER FLORENCIO FERREIRA. LOCAL DOS FATOS:** RUA GERGES YOUSSEF IBRAHIM, 72 - CIDADE KEMEL. **FATO OCORRIDO:** NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE LICENÇA VIGENTE. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI 1408/83 ART. 8º E 9º. MULTA DE 100 UFMS E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO IMEDIATO PARA APRESENTAR RECURSO.

- **Processo Administrativo: 11839/2019 - Auto de infração e Aplicação de Multa n.º 23237, de 06/11/2019.** Autuado: Jamilton Tavares da Silva (Brecho). Local dos fatos: Rua Aníelo Paulino, 13 - Ferraz de Vasconcelos. Dispositivo Legal: 1408/83 ART. 9º. Sanção Prevista: 10 UFMS. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 23237.
- **Processo Administrativo: 19513/2019 - Auto de infração e Aplicação de Multa n.º 1368, de 07/11/2019.** Autuado: Flávio Alves da Silva. Local dos fatos: Rua David Rogatis, 53 - Pq Dourado - Ferraz de Vasconcelos. Dispositivo Legal: 3240/2015 ART. 59. Sanção Prevista: 04 UFMS. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1368.
- **Processo Administrativo: 19516/2019 - Auto de infração e Aplicação de Multa n.º 1367, de 05/11/2019.** Autuado: Pablo Duarte Silva. Local dos fatos: Rua Gastão, frente ao 22 - Pq Dourado - Ferraz de Vasconcelos. Dispositivo Legal: 3240/2015 ART. 59. Sanção Prevista: 04 UFMS. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 1367.
- **Processo Administrativo: 8632/2019 - Auto de infração e Aplicação de Multa n.º 23031, de 21/10/2019.** Autuado: Denzel Gestão de Negócios Imobiliários Eireli. Local dos fatos: Av. Quinze de Novembro, 298 - SALA 02 - Ferraz de Vasconcelos. Dispositivo Legal: 320/2017 ART. 294 ao 317. Sanção Prevista: 10 UFMS. Ciente o autuado quanto ao Lançamento do Auto de Infração e Imposição de multa n.º 23031.

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 68/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E AUTO DE APREENSÃO.** LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1233, DE 27/12/2019. AUTUADO: **ADEMILSON FRANCISCO DA SILVEIRA. LOCAL DOS FATOS:** ESTRADA DO LENHEIRO, TRAVESSA DA ESTRADA SETE CRUZES, BAIRRO DO CAMBIRI - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** AUTUADO FOI FLAGRADO REALIZANDO DESCARTE DE RESTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, ÁREA EMBARGADA PELA PREFEITURA. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI FEDERAL 9605/98 ART. 54, LEI MUNICIPAL 3240/15. MULTA DE 100 UFMS E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 70/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E AUTO DE APREENSÃO.** LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1230, DE 27/12/2019. AUTUADO: **AULLER FRANCISCO DOS SANTOS. LOCAL DOS FATOS:** ESTRADA DO LENHEIRO, TRAVESSA DA ESTRADA SETE CRUZES, BAIRRO DO CAMBIRI - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** AUTUADO FOI FLAGRADO REALIZANDO DESCARTE DE RESTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, ÁREA EMBARGADA PELA PREFEITURA. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI FEDERAL 9605/98 ART. 54, LEI MUNICIPAL 3240/15. MULTA DE 100 UFMS E INTERDIÇÃO. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETOS

DECRETO nº 6.149, de 19 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre CASSAÇÃO de Alvará de Licença de condução coletiva de escolares.”
(Maurício de Moraes Quirino Filho)

DECRETO nº 6.150, de 19 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre CASSAÇÃO de Alvará de Licença de condução coletiva de escolares.”
(Luciano Rodrigo de Carvalho Santos)

DECRETO nº 6.151, de 19 de dezembro de 2019.

“Dispõe sobre o enquadramento de cargo de provimento efetivo do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.”

Ferraz de Vasconcelos, 8 de janeiro de 2020.

Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação.

PEDIDO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17026/2019 - SR.(A) VILANI MARIA GONÇALVES BRAZ - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12.0052.0019-000 SITO A RUA FRANCISCO F. BARROSO - ESQ., Nº 31. QDR.: B - LOTE: 03. DEFIRO O PRAZO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20951.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 18143/2019 - AO SR.(A) SR. SIVAL MALAQUIAS DA SILVA - ENDEREÇO: RUA IPATINGA, Nº 100 - VILA PRINCESA ISABEL - SÃO PAULO - SP - CEP: 08410-380 - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 29.0001.0008-000, SITO A RUA ESTRADA IBRAIM T. A. CHEDIDI, Nº 2274 - VL SÃO SEBASTIÃO - PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS HOROBACK E OUTROS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - CNPJ: 46.523.197/0001-44, SITUADA NA RUA PEDRO FOSCHINI, 200 - VL ROMANÓPOLIS - FERRAZ DE VASCONCELOS - SÃO PAULO - CEP: 08529-210, VEM POR MEIO DESTA, PROMOVER A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM FACE DO NOTIFICADO SR. SIVAL MALAQUIAS DA SILVA, INFORMAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1363 - EMITIDO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.143/2019. INFORMAMOS AINDA QUE O NOTIFICADO TEM UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO AVISO DE RECEBIMENTO ENCAMINHADO EM 10/01/2020 PARA REGULARIZAR DA SITUAÇÃO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 35.916, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede afastamento por motivo de doença em pessoa da família."
(Patrícia Ribeiro de Sousa)

PORTARIA Nº. 35.917, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Regiane Medeiros Cordeiro)

PORTARIA Nº. 35.918, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Joelma Fontes Barcelos de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.919, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Michelle Bispo dos Santos)

PORTARIA Nº. 35.920, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Arliete Araujo Ribeiro)

PORTARIA Nº. 35.921, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Denise do Carmo Santos)

PORTARIA Nº. 35.922, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Elisabete Gonçalves Silva Cabrera)

PORTARIA Nº. 35.923, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Gislene de Oliveira Paula Silva)

PORTARIA Nº. 35.924, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Ivanete Pereira Rodrigues)

PORTARIA Nº. 35.925, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Juliana Espinola Pinto Basilio)

PORTARIA Nº. 35.926, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Kátia Soares Queiroz do Carmo)

PORTARIA Nº. 35.927, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Luana Vieira Ribeiro de Melo)

PORTARIA Nº. 35.928, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Roberto dos Santos Silva)

PORTARIA Nº. 35.929, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Sergio Trevejo Mesalira)

PORTARIA Nº. 35.930, de 18 de dezembro de 2019.
"Cessa a função gratificada concedida através da Portaria nº 35.688, de 21 de novembro de 2019, que especifica."
(Cristiane Padiá de Holanda)

PORTARIA Nº. 35.931, de 18 de dezembro de 2019.
"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019."
(Cristiane Padiá de Holanda)

PORTARIA Nº. 35.932, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Missael Paulino de Amorim)

PORTARIA Nº. 35.933, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Luciano de Miranda Alves)

PORTARIA Nº. 35.934, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Thiago Pinheiro Damacena)

PORTARIA Nº. 35.935, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Elaine Cristina de Campos Garcia)

PORTARIA Nº. 35.936, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Mária Aparecida Malta e Costa)

PORTARIA Nº. 35.937, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Cristina Alves Moleiro)

PORTARIA Nº. 35.938, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Flávia Ferreira da Silva)

PORTARIA Nº. 35.939, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maurício de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.940, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Alexandre Cople da Silva Costa)

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2019
FM R\$101,32**

PORTARIA Nº. 35.941, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Leandro Ricardo Rodrigues)

PORTARIA Nº. 35.942, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Davi Cezar Martinis)

PORTARIA Nº. 35.943, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Adriana Rosângela Martins)

PORTARIA Nº. 35.944, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Laisa Vanessa Araújo)

PORTARIA Nº. 35.945, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Ilma Guimarães Bandeira)

PORTARIA Nº. 35.946, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Elsiane Alves Nunes Teixeira)

PORTARIA Nº. 35.947, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Ivani Simião Silva)

PORTARIA Nº. 35.948, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Aderia Sammarco Zenker)

PORTARIA Nº. 35.949, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Luciana Aparecida Souza dos Santos)

PORTARIA Nº. 35.950, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Lurdes de Camargo Tavares Brazão)

PORTARIA Nº. 35.951, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria Cleuza de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.952, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maira Camila Maia de Souza)

PORTARIA Nº. 35.953, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria Cleuza de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.954, de 18 de dezembro de 2019.
"Concede licença-prêmio em gozo."
(Maria de Moura Felício)

PORTARIA Nº. 35.955, de 19 de dezembro de 2019.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Fabrícia da Costa Souza Nascimento)

PORTARIA Nº. 35.956, de 19 de dezembro de 2019.

"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Neuzanir Ferreira da Costa Silva)

PORTARIA Nº. 35.957, de 19 de dezembro de 2019.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Edileuza Rodrigues dos Santos)

PORTARIA Nº. 35.958, de 19 de dezembro de 2019.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Sergio Aparecido Vasconcellos)

PORTARIA Nº. 35.959, de 19 de dezembro de 2019.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Flavio Rinco de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.960, de 19 de dezembro de 2019.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
(Claudia Gonçalves Ferreira Santos)

PORTARIA Nº. 35.961, de 19 de dezembro de 2019.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
(Vanessa Mendes Souza)

PORTARIA Nº. 35.962, de 19 de dezembro de 2019.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Francisco Claudio Rodrigues)

PORTARIA Nº. 35.963, de 19 de dezembro de 2019.
"Concede licença para tratar de interesse particular."
(Stefany Rocha Tavares)

PORTARIA Nº. 35.964, de 19 de dezembro de 2019.
"Constitui Comissão de Monitoramento, que especifica."

Ferraz de Vasconcelos, 8 de janeiro de 2020.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Rua Jacomo Zanchetta, 273 – Centro – Tel: 4674-3458.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL PROCESSO 18837/2019 –RAZÃO SOCIAL ISABELLA RACHEL CAVAZANA SANTOS-ME-BROTHERS FITNESS CNPJ 34.253.375/0001-85 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 9313-1/00 RESPONSÁVEL LEGAL ISABELLA RACHEL CAVAZANA VALIDADE 05/12/2020 CEVS 351570703-931-000018-1-3

ASSUNÇÃO DE RT LUCAS ROBERTO CAVAZANA SANTOS PROCESSO 20182/2019 RAZÃO SOCIAL ACADEMIA BROTHERS FITNESS CNPJ 34.253.375/0001-85 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 9313-1/00 RESPONSÁVEL LEGAL ISABELLA RACHEL CAVAZANA DEFERIMENTO 05/12/2020 CEVS 351570703-931-000018-1-3

BAIXA DE RT OLIVIA DOMICIANA R.GONÇALVES PEREIRA CRF /SP 1476134 RAZÃO SOCIAL DROGARIA W6-FARMAIS CNPJ 04.655.093/0001-43 ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE 4771-7/01 RESPONSÁVEL LEGAL RENI ANDRADE CATENACI CEVS 3570703-477-000038-1-6

BAIXA DE RT RAUAN SECUNDINO LEITE CRF /SP 59276 RAZÃO SOCIAL DROGARIA W6-FARMAIS CNPJ 04.655.093/0001-43 ATIVIDADE ECONÔMICA CNAE 4771-7/01 RESPONSÁVEL LEGAL RENI ANDRADE CATENACI CEVS 3570703-477-000038-1-6

RENOVAÇÃO DE LICENÇA –RAZÃO SOCIAL GRANDFARMA LTDA PROCESSO 17759/2019 CNPJ 07.683.167/0001-43 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 4771-7/01 RESPONSÁVEL LEGAL RODOLFO ARAÚJO RODRIGUES VALIDADE 05/12/2020 CEVS 351570703-477-000017-1-6

RENOVAÇÃO DE LICENÇA –RAZÃO SILVA E CALDAS FISIOTERAPIA –FISIO HOME PROCESSO 18402/2019 CNPJ 06.001.712/0001-01 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 8650-0/04 RESPONSÁVEL LEGAL ALINE AMANCIO DA SILVA VALIDADE 20/12/2020 CEVS 351570703-865-000002-1-3

INDEFERIMENTO DE DEFESA REFERENTE AO AIF 2258 –RAZÃO SOCIAL DIAGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO 17454/2019 CNPJ 16.629.151/0001-43 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 32.50-7/05 RESPONSÁVEL LEGAL FABIANE INÁCIO DA SILVA LAGUNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Rua Jacomo Zanchetta, 273 – Centro – Tel: 4674-3458.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO 18895/2019

PESSOA FÍSICA DEBORA PEREIRA LIMA CPF 354.856.738-05 FOI DEFERIDO PRAZO SOLICITADO ,O RESPONSÁVEL LEGAL TEM ATÉ 22/12/2019 PARA CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS POR ESTA VIGILÂNCIA.

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PRAZO REFERENTE AO PROCESSO 19812/2019

RAZÃO SOCIAL DONI ALVES MOURA-MEI CNPJ 12.766.057/0001-85 FOI DEFERIDO PRAZO SOLICITADO, O RESPONSÁVEL LEGAL TEM ATÉ 14/12/2019 PARA CONCLUSÃO DAS ADEQUAÇÕES SOLICITADAS POR ESTA VIGILÂNCIA.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA –RAZÃO SOCIAL –WANDERLÉIA MARIM-CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO CRESCER PROTOCOLO 17938/2019 CNPJ 24.556.405/0001-79 ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE 8511-2/00 RESPONSÁVEL LEGAL EANDERLÉIA MARIM VALIDADE 08/01/2021 CEVS 351570703-851-000109-1-0

AUTO DE INFRAÇÃO AIP 1133 JORGE PIRES DE CAMPOS RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL LOCALIZADO A RUA FLORIANO PEIXOTO,330 POR DESCUMPRIMENTO AO AIF 0007 DATADO DE 05/09/2019 LEI MUNICIPAL 3.242/15 EM SEUS ARTIGOS 194 INCISO I PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

AUTO DE INFRAÇÃO AIF 00011 ROBERTO PEREIRA RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL LOCALIZADO NA R. PIO XII,S/N –JD SAN GIOVANE –FICHA DE CADASTRO CPF 573.599.468-91 POR DESCUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998,NOS ARTIGOS 93,111 E 118, C/C LEI MUNICIPAL 3.242/2015 EM SEU ARTIGO 198 INSISO III C/C DA PORTARIA 1.138/11 ART I INCISO III PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

AUTO DE INFRAÇÃO AIF 00010 SÍNDICO RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL CDHU PRÉDIO 67 APT0 08 LOCALIZADO A RUA OSVALDO DOS SANTOS POR DESCUMPRIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.242/15 EM SEUS ARTIGOS 198 INCISO III C/C LEI ESTADUAL 10.083/98 ART 122 INCISO XX E XIX PARTIR DATA DA CIÊNCIA O INFRATOR TEM 10 DIAS DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 020/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Ferraz de Vasconcelos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos – CMDCA-FV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, Leis Municipais nº 1904/91, 2045/93, 2165/96, 2279/98, 2425/01, 2693/05, 2708/06, 3063/11, 3079/11, 3219/14 e 3270/16, Resolução CONANDA 170/14, no uso de suas atribuições;

Considerando o disposto no art. 139 da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e fundamentado na Resolução CMDCA nº 002/2019;

Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 002/2019, anexo I, alterado pela Resolução CMDCA nº 003/2019, a qual estabelece o curso de formação dos candidatos eleitos e demais suplentes, como etapa do processo de escolha;

Considerando o disposto na Resolução CMDCA nº 018/2019, que dispõe sobre a formação dos candidatos eleitos e demais suplentes;

Considerando a obrigatoriedade de um percentual mínimo de presença no curso de formação, nos termos dispostos na Resolução CMDCA nº 018/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o resultado final do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Rua Pedro Feschini, 204 - Vila Romanópolis - CEP 08529-200 - Ferraz de Vasconcelos - SP
Fone: (11) 4674-7863 E-mail: cmdca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Art. 2º. Estão aptos a assumir a função de Conselheiro Tutelar de Ferraz de Vasconcelos, para o exercício da função no quadriênio 2020-2024, os conselheiros abaixo descritos:

I – Titulares.

- Zenaide Batista Alves
- Armando Giuliani Rosa
- Alessandro Santana Silvano
- Regina Arruda
- Alessandra Maria Pereira do Prado

II – Suplentes

- Viviane Batista da Silva
- Ailton Augusto dos Santos Lopes
- Selma Francisca dos Santos
- Magnólia Alves dos Santos
- Roberto Fonseca da Cruz.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua disponibilização, revogando-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de dezembro de 2019.

CINTIA CASANOVA KEHR
Presidente do CMDCA

Rua Pedro Feschini, 204 - Vila Romanópolis - CEP 08529-200 - Ferraz de Vasconcelos - SP
Fone: (11) 4674-7863 E-mail: cmdca@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado São Paulo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



RESOLUÇÃO Nº 021/2019/CMDCA

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Ferraz de Vasconcelos para o mandato 2020-2024."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ferraz de Vasconcelos – CMDCA-FV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8069/90, Leis Municipais nº 1904/91, 2045/93, 2165/96, 2279/98, 2425/01, 2693/05, 2708/06, 3063/11, 3079/11, 3219/14 e 3270/16, Resolução CONANDA 170/14, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I. Nomear os membros do Conselho Tutelar de Ferraz de Vasconcelos, para o mandato 2020-2024, os Senhores abaixo relacionados:

Zenaide Batista Alves
Armando Giuliani Rosa
Alessandro Santana Silvano
Regina Arruda
Alessandra Maria Pereira do Prado

II – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2020.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de Dezembro de 2019.

CINTIA CASANOVA KEHR
Presidente do CMDCA

Publicada no Boletim Oficial e registrada em livro próprio do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 021/2019/CMDCA



MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD

Proc.: 11479 / 2016
Fl.: 111 Visto:

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - Portaria nº 34.562/2019

Classe - Sindicância
Processo Administrativo nº 11479/2016
Assunto: Apuração de ocorrências de conduta inadequada no ambiente de trabalho do servidor.
PROCESSO TRAMITANDO SOB PUBLICIDADE CERRADA - SEGREDO

ATA DE DELIBERAÇÃO

Aos 27 dias do mês de Novembro de 2019, na sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, situada no Palácio Uva Itália à Rua Rui Barbosa, nº 315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, CEP:08529-200, presentes os Senhores, Vinicius Rogério Gonçalves Costa, Luiz Antonio Gonçalves e Gilberto Gouveia respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 35.077/2019, feita a leitura dos autos, considerando o acolhimento integral do Relatório Final desta Comissão pelo Exmo Senhor Prefeito, esta comissão deliberando-se por **exculpar o acusado Weder Ferreira, matriculado nesta prefeitura sob o número 12213**, dos termos da portaria de instauração do procedimento de sindicância, em trâmite perante a prefeitura de Ferraz de Vasconcelos sob o nº 11479/2016, pelas razões de fato e de direito expostas no relatório final de fls. 103 à 107.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo presidente e pelos membros

VINÍCIUS ROGÉRIO
GONÇALVES COSTA
Secretário da CPSPAD
Presidente da CPSPAD
M. 015544

LUIZ ANTONIO GONÇALVES
Secretário da CPSPAD
M. 003891

GILBERTO GOUVEIA
Vogal da CPSPAD
M. 013444

Palácio da Uva Itália – Avenida Rui Barbosa, nº315, Vila Romanópolis, Ferraz de Vasconcelos/SP
CEP: 08529-200 e-mail: sindicancia@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br | Telefone: +55 11 4674 7858
Folha 1 de 1